

# PUBLICIDADE LEGAL

**CNPJ/MF Nº 88.849.773/0001-98**  
**NIRE Nº 43 3 0000418-0**

**ATA, EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** A assembleia foi realizada na sede social da empresa, rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, CEP nº 92.310-630, Município de Canoas, RS, às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

**2. CONVOCAÇÃO:** A convocação ocorreu através de Editais de Convocação publicados em dezembro de 2025, no dia 1, página 15, do 2º caderno, no dia 2, página 15, do 2º caderno, e no dia 3, página 14, do 2º caderno, no Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, Publicidade Legal, bem como em sua versão digital, no dia 1, página 3, no dia 2, página 1, e no dia 3, página 1, seção Publicidade Legal, com a seguinte

**'ORDEM DO DIA':** 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas e do adiantamento para futuro aumento de capital, bem como a correlata alteração Estatutária. 2) Deliberação acerca da destinação do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024.

**3. PRESENÇAS:** Compareceram acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, e o Presidente da Companhia, consorante o atestam as assinaturas exaradas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Todos os Administradores estiveram presentes.

**4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente, Sr. Roberto Lins Portella Nunes, e Secretário, Sr. Athos Roberto Albernaz Cordeiro.

**5. ORDEM DO DIA:** A Ordem do Dia dos trabalhos foi a constante dos editais referidos no item 2º, supra, cuja leitura foi procedida em plenário, como segue:

**'ORDEM DO DIA':** 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas e do adiantamento para futuro aumento de capital, bem como a correlata alteração Estatutária. 2) Deliberação acerca da destinação do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024.

**6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, aprovando-se a lavratura da ata em forma de sumário, e abordando as matérias conforme permitido constante do art. 130, da Lei nº 6.404/1976, foi deliberado:

**6.1. Aumento do Capital Social:** Foi deliberado proceder o aumento do Capital Social do valor atual de R\$ 83.000.000,00, para R\$ 103.000.000,00, mediante a incorporação: (i) do adiantamento para futuro aumento do capital social, no valor de R\$ 1.470.588,24; da reserva legal, no valor de R\$ 1.321.612,08; e (ii) parcela da reserva de retenção de lucros, no valor de R\$ 17.207.799,68.

**6.2. Distribuição do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024:** Foi deliberado, por unanimidade, atendendo às ponderações dos Srs. Acionistas, aprovar a distribuição do saldo remanescente da reserva de retenção de lucros apurados até 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 8.000.000,00 – após a dedução do valor destinado para o aumento do capital social, de R\$ 17.207.799,58, conforme deliberado no item 6.1, acima –, e de conformidade com o regimento do art. 6º-A, § 3º, incisos I a III, da Lei nº 9.250/95 (cfr. Lei 15.270, em que foi convertida o PL 1.087, de 2025), observando, a esse respeito, (a) que os valores serão efetivamente entregues aos acionistas, como segue: (i) em 2026, o total de R\$ 6.850.000,00; e (ii) em 2027, o valor total de R\$ 1.150.000,00, atualizados pelo IPCA uma vez a cada ano; (b) com esta deliberação, os dividendos ora aprovados não sofrerão a tributação prevista no art. 6º-A, nos termos do regime de transição instituído pela Lei 15.270/2025, mesmo que distribuídos em 2026 e 2027 e atualizados na forma aqui decidida; (c) é determinado o registro contábil imediato dessa obrigação, debitando-se a conta de Reserva de Retenção de Lucros e creditando-se a conta de Dividendos a Pagar, sendo individualizado o valor do dividendo por acionista, e, finalmente, (d) os acionistas autorizam a administração a (d.1) atualizar monetariamente os valores do saldo dos dividendos a pagar, anualmente, em 31-12-2026 e 31-12-2027 (até a data do pagamento), pela variação do IPCA, para que, assim atualizados, sejam os valores pagos de modo fixo. (d.2) efetuar as correspondentes comunicações aos acionistas; e (d.3) fornecer os documentos comprobatórios ao fisco, se ou quando se fizer necessário.

**7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Em razão de não haver mais qualquer outro assunto de interesse social a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. A presente ata, após lida, foi aprovada sem restrições pela Mesa e pelos Srs. Acionistas, ficando lavrada no livro próprio. Certificamos que a presente ata é cópia autêntica da original, lavrada em livro próprio, e que as assinaturas dos acionistas presentes, Athos Roberto Albernaz Cordeiro, Roberto Lins Portella Nunes, Patrícia Portella Nunes, Pedro Portella Nunes, Maria Cristina Lins Portella Nunes, Daniella Pereira de Souza Cordeiro e Matheus Pereira de Souza Cordeiro, firmadas no livro próprio, são autênticas.

Canoas, 10 de dezembro de 2025. Roberto Lins Portella Nunes - Presidente da Assembleia; Athos Roberto Albernaz Cordeiro - Secretário da Assembleia. VISTO: Paulo de Vasconcellos Chaves - OAB/RS nº 8656 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11388043 em 17/12/2025 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 254613381 - 16/12/2025. Autenticação: 9A77D75C82925640B3399537E77F1AD18412D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o  
QRCode  
abaixo e entre  
em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nossa portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342  
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

JC | 92 ANOS